REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº440/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro de São Caetano, localizado na área do alto subúrbio, em São Caetano, é um dos bairros mais populosos de Salvador, com aproximadamente 135 mil habitantes;
b) o bairro não dispõe de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);
c) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social que se destina a atender crianças de 0 a 5 anos de idade, visando proporcionar guarda, alimentação, prevenção da saúde, ações educativas para as crianças e outras ações junto à família;
d) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico e intelectual;
e) a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro de São Caetano (Largo Tanque) visa atender às crianças desta localidade e beneficiar as famílias e comunidade em geral, sem que precisem se deslocar para outros bairros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de desapropriar um imóvel de 540 metros quadrados, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI,) localizado na Rua Engenheiro Austricliano (Largo do Tanque), no Bairro de São Caetano.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires